



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.201, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.880.912,00 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 17.880.912,00 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e doze reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

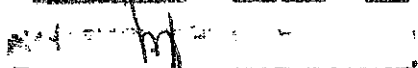
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de junho de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5924 DE 01/06/2012





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.201						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	4204	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.30.00	07	20.000,00	
SME	5262	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.30.00	00	216.000,00	
SME	4262	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.39.00	07	800.000,00	
SME	5227	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.92.00	00	415.880,00	
SME	4263	10.01.12.365.079.2.384	3.3.90.39.00	00	37.000,00	
SME	5215	10.01.12.365.079.2.384	3.3.90.92.00	00	29.580,00	
FUNDEC	4508	10.02.12.422.078.2.361	3.1.90.04.00	00	280.000,00	
FUNDEC	4511	10.02.12.422.078.2.361	3.3.90.39.00	00	200.000,00	
FUNDEC	5553	10.02.12.422.078.2.361	4.4.90.52.00	00	40.000,00	
SMOU	5557	13.01.15.452.061.2.296	3.3.90.39.00	02	3.408.600,00	
SMS	5507	14.91.10.122.038.2.167	3.3.90.92.00	00	2.028.000,00	
SMS	3865	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.39.00	03	4.500.000,00	
SMS	5533	14.91.10.302.040.2.193	4.4.90.92.00	03	7.852,00	
SMS	5534	14.91.10.305.041.2.198	4.4.90.52.00	03	6.500,00	
SMEL	5556	16.01.27.812.021.1.078	3.3.90.39.00	12	1.530.000,00	
SMEL	3694	16.01.27.812.021.1.078	3.3.90.39.00	00	535.000,00	
SMASDH	5286	17.01.08.122.042.2.205	3.3.90.93.00	00	2.500,00	
SMASDH	5222	17.01.08.122.042.2.581	3.1.90.04.00	00	1.200.000,00	
SMASDH	3577	17.01.08.243.042.2.615	4.4.90.52.00	00	27.500,00	
SMASDH	3583	17.01.08.243.042.2.616	4.4.90.52.00	00	27.500,00	
SMASDH	4028	17.91.08.243.045.2.609	3.3.90.30.00	00	4.000,00	
EE	5115	20.01.15.452.110.0.575	3.3.90.39.00	00	300.000,00	
EE	5071	20.01.28.846.110.0.562	3.2.90.21.00	00	500.000,00	
EE	5134	20.01.28.846.110.0.646	3.2.91.21.00	00	539.000,00	
EE	5135	20.01.28.846.110.0.646	4.6.91.71.00	00	1.226.000,00	
SME	4259	10.01.12.365.079.2.382	3.3.90.39.00	07		50.000,00
SME	4395	10.01.12.365.084.2.404	3.3.90.39.00	07		100.000,00
SME	4449	10.01.12.365.084.2.412	3.3.90.32.00	07		20.000,00
SME	4551	10.01.12.365.086.1.425	4.4.90.52.00	07		50.000,00
SME	4414	10.01.12.367.084.2.405	3.3.90.39.00	07		600.000,00
SMOU	4135	13.01.15.451.059.1.286	3.3.90.30.00	02		3.408.600,00
SMOU	4947	13.01.15.812.103.1.526	4.4.90.51.00	00		1.765.000,00
SMS	4298	14.91.10.122.038.2.167	3.3.90.39.00	03		4.500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	4309	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.39.00	00		2.028.000	
SMS	4228	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.30.00	03		7.850	
SMS	4241	14.91.10.305.041.2.198	3.3.90.32.00	03		6.500	
SMEL	4609	16.01.27.812.021.1.078	3.3.90.39.00	09		460.000	
SMEL	3697	16.01.27.812.021.1.078	4.4.90.51.00	09		890.000	
SMEL	3696	16.01.27.812.021.1.078	4.4.90.51.00	00		195.000	
SMEL	3699	16.01.27.812.021.2.079	3.3.90.39.00	00		75.000	
SMEL	3700	16.01.27.812.021.2.079	4.4.90.52.00	00		25.000	
SMEL	3712	16.01.27.812.022.2.081	3.3.90.30.00	00		100.000	
SMEL	3713	16.01.27.812.022.2.081	3.3.90.31.00	00		20.000	
SMEL	3714	16.01.27.812.022.2.081	3.3.90.36.00	00		100.000	
SMEL	3715	16.01.27.812.022.2.081	3.3.90.39.00	00		100.000	
SMEL	3716	16.01.27.812.022.2.081	4.4.90.52.00	00		20.000	
SMEL	3753	16.01.27.812.022.2.087	3.3.90.39.00	12		180.000	
SMEL	3752	16.01.27.812.022.2.087	3.3.90.39.00	00		80.000	
SMEL	3755	16.01.27.812.022.2.088	3.3.90.36.00	00		40.000	
SMEL	3757	16.01.27.812.022.2.088	3.3.90.39.00	00		300.000	
SMASDH	3568	17.01.08.122.042.2.205	4.4.90.52.00	00		2.500	
SMASDH	4033	17.91.08.243.045.2.609	4.4.90.52.00	00		4.000	
SMASDH	3971	17.91.08.244.043.2.620	3.3.90.39.00	00		27.500	
SMASDH	4052	17.91.08.244.045.2.605	3.3.90.39.00	00		27.500	
EE	5069	20.01.28.846.110.0.562	3.1.90.92.00	00		1.282.460	
EE	5078	20.01.28.846.110.0.562	3.3.90.92.00	00		216.000	
EE	5083	20.01.28.846.110.0.562	4.4.90.92.00	00		1.200.000	
					Total	17.880.912,00	17.880.912